



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**PORTARIA Nº. 96, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 1. 262/2014, datada de 26 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014 e considerando o Processo Sei nº 23460.001911/2017-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar e Tornar Público** o Edital 01/2017 (Programa de Monitoria dos Cursos Integrados e Superior do IFBA *Campus* Irecê) que estabelece todas as orientações sobre as inscrições para seleção de candidatos às bolsas de **Monitorias** vinculadas a Política de Assistência Estudantil do IFBA, dentro do Programa de Acompanhamento Pedagógico, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados e Superior, orientados por docentes desta Instituição, ano 2017, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 01 de Agosto de 2017.

ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA  
Diretor Geral  
IFBA *Campus* Irecê

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS INTEGRADOS E SUPERIOR DO IFBA  
CAMPUS IRECÊ**

**EDITAL Nº 01/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA *Campus* Irecê, por meio do seu Departamento de Ensino, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às bolsas de Monitorias vinculadas a Política de Assistência Estudantil do IFBA, dentro do Programa de Acompanhamento Pedagógico, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio e Cursos Superior, orientados por professores desta Instituição.

**1. DO PROJETO DE MONITORIA**

**1.1. OBJETIVOS GERAIS**

O Projeto de Monitoria é compreendido como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos alunos monitorados aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio das atividades técnico-didáticas, bem como, visa propiciar aos alunos monitores a experiência na atividade docente.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Instituição, relativas ao ensino e às atividades técnicas;
- Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras;
- Melhorar o desempenho dos alunos envolvidos no Programa de Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos alunos do IFBA/*Campus* Irecê.

**2. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 15 vagas, para exercício imediato de monitoria remunerada, bem como vagas para a monitoria voluntária. Sendo que das vagas para monitoria remunerado, 10 são para alunos do Integrado e 5 para os alunos do Superior

**3. DA INSCRIÇÃO DOS ORIENTADORES E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

### 3.1 DA INSCRIÇÃO

a) Os Professores interessados encaminharão, via Protocolo, ao setor Multidisciplinar/ Pedagógico os projetos de monitoria, que deverão estar de acordo com o Anexo I deste edital, no período de **01/08/2017 a 11/08/2017**.

#### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- Ficha de inscrição da disciplina (Anexo II);
- Cópia impressa do projeto.

### 3.2 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.2.1 O setor Multidisciplinar/Pedagógico analisará o número de vagas por projeto;

3.2.2 Terá prioridade os projetos de monitoria que contemplem as disciplinas que tiveram elevado índice de reprovação no ano letivo de 2016, em especial as referentes ao 1º ano e I semestre dos cursos Integrado e Superior, respectivamente. No caso dos Cursos de nível Superior será em relação às disciplinas dos respectivos semestres (2016.1 e 2016.2).

a) Os projetos serão analisados de acordo com o documento normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

b) A Comissão de avaliação deverá tentar equiparar a distribuição de projetos por Curso.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS

O resultado será publicado a partir do dia **14 de agosto de 2018**.

### 5. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR

a) Ser professor do IFBA/Campus Irecê;

b) Entregar no PROTOCOLO do *Campus* Irecê envelope lacrado contendo os anexos I e II;

c) Orientar os monitores e supervisionar as atividades realizadas;

d) Enviar um breve relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor e a frequência deste, mensalmente para o setor Multidisciplinar/ Pedagógico, até o dia 25 de cada mês, tendo em vista que a planilha para pagamento é enviada até o último dia útil de cada mês;

e) O orientador deverá organizar os horários da monitoria os quais não poderão coincidir com os dias de atendimento do professor.

### OBS: O PAGAMENTO DA BOLSA SÓ SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DA FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO MONITOR.

e) Ao final da monitoria o professor orientador deverá entregar um relatório completo das atividades desenvolvidas, sendo contemplado com um certificado correspondente à orientação.

### 6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

#### 6.1 DA INSCRIÇÃO

a) Período de inscrição: **21 e 22 de agosto de 2017**.

b) Local: PROTOCOLO do *Campus* Irecê;

c) Divulgação dos resultados: a partir do dia de **24 de agosto de 2017**;

d) Data para recebimento de pedidos de contestação: em até 24 horas após a divulgação do resultado;

e) Divulgação do resultado final: a partir do dia **28 de agosto de 2017**;

f) Período de vigência da bolsa: será de 5 meses, de setembro a dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

g) O valor da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

h) Cada aluno poderá inscrever-se em até duas disciplinas diferentes, indicando a ordem de preferência. Contudo, será indicado apenas para uma vaga.

#### 6.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo III);

b) Os projetos serão analisados de acordo com o documento normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA;

c) Histórico de notas do ano letivo, semestre anterior para os cursos integrado e superior, respectivamente;

d) Comprovante de matrícula do período letivo de 2016.

e) Cópias do RG; CPF e dados bancários.

#### 6.2 DA SELEÇÃO

A seleção dos monitores será através da **MAIOR MÉDIA NA DISCIPLINA** e Consulta ao professor da disciplina;

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

a) Maior média global, segundo histórico escolar;

b) Maior frequência global, segundo histórico escolar;

c) Menor número de registros NEGATIVOS em Conselhos Diagnóstico e ocorrências;

d) Vulnerabilidade social.

### 7.0. DA NOMEAÇÃO DOS MONITORES

I. Após a análise do Histórico, o setor Multidisciplinar/Pedagógico emitirá um parecer homologando os resultados;

II. O setor Multidisciplinar/Pedagógico, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria do IFBA - Campus Irecê para os cursos Integrados, Subsequente e Superior, enviará para a Diretoria de Ensino o resultado da seleção, a qual se encarregará de providenciar o ato de designação do monitor.

### 8.0 REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO MONITOR.

- a) Ser aluno regularmente matriculado do IFBA - Campus Irecê e não ser aluno do 1º ano nem do 1º semestre; exceto estudantes que tiveram aproveitamento de disciplina aprovado pelo seu respectivo Conselho/Coordenação de Curso.
- b) Ter tido frequência acima de 75% na disciplina que pleiteia no período letivo de 2016;
- c) Ter cursado a disciplina para a qual esteja concorrendo obtendo média igual ou superior a 7,0 e média geral de no mínimo 7,0.
- d) Não ser beneficiário de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação e auxílio aquisição.
- e) Ter disponibilidade de horário no turno oposto ao que estuda, pois o exercício da monitoria implicará no cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno, em seu curso regular. Sendo que o cumprimento da carga horária não poderá ser superior a 4 horas por dia nem inferior a 2 horas diárias.
- f) Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- g) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria, bem como reforçar os conteúdos trabalhados pelos docentes mediante explicações e listas de exercícios.
- h) O monitor deverá disponibilizar no mínimo duas horas e no máximo quatro da sua carga horária para as atividades com os alunos, durante dois dias da semana. Devendo afixar nos murais o seu horário e local de atendimento. Além disso, deverá entregar ao setor Multidisciplinar o respectivo cronograma.
- i) Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- j) Apresentar mensalmente ao professor orientador relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;
- k) Enviar frequência mensal dos alunos que comparecem à monitoria ao setor Multidisciplinar/Pedagógico;
- l) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- m) Receber bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme o presente edital;
- n) Ao final da monitoria terá direito ao certificado.
- o) Os monitores voluntários também farão jus ao certificado.
- p) A permanência do aluno bolsista no programa de monitoria está condicionada a manutenção da média geral igual ou superior a 7,0.

**OBS: Ao final de cada unidade será analisada a manutenção da nota global mínima, salvo os casos excepcionais que serão analisados pelo setor Pedagógico e Psicossocial.**

q) Aqueles monitores que não cumprirem com os requisitos básicos posto neste edital, não poderão concorrer ao próximo edital de monitoria.

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/DEPEN/DG do IFBA Campus Irecê.

### 8. ANEXOS

#### ANEXO I

#### PROJETO DOCENTE PARA MONITORIA

IFBA – CAMPUS IRECÊ	
SETOR EM QUE ESTÁ LOTADO:	
DISCIPLINA:	
TURMAS EM QUE LECIONA:	
<b>DADOS DOCENTE</b>	
Nome completo do docente titular da disciplina:	
Nome completo de docentes colaboradores:	
Telefones:	E-mail:
TÍTULO DO PROJETO PARA MONITORIA	

JUSTIFICATIVA	
OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)	
PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA	
1. Metodologia	
2. Atividades do Monitor bolsista durante a vigência do Projeto	
3. Atividades docentes durante a vigência do Projeto	
3. Estratégia de acompanhamento e avaliação das atividades	
Irecê _____, ____ de _____ de 2017	Professor (a) Orientador (a):

## ANEXO II

## PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E SUPERIOR, DO IFBA CAMPUS IRECÊ.

FICHA DE INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA  
Edital Nº: 01/2017

## DADOS DO ORIENTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

Disciplina da monitoria \_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Telefone: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_ - \_\_\_\_

E-mail (letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

## DADOS DA DISCIPLINA

Curso/modalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Disciplina: \_\_\_\_\_

Carga horária da disciplina: \_\_\_\_\_

Número de monitores(SUGESTÃO): \_\_\_\_\_

Local: Irecê/BA Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

## ANEXO III

## PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E SUPERIOR DO IFBA CAMPUS IRECÊ

FICHA DE INSCRIÇÃO DO MONITOR  
Edital nº: 01/2016

## MODALIDADE

 INTEGRADO  SUPERIOR

TURNO DISPONÍVEL( não pode ter nenhuma aula fixa nesse turno):

 MATUTINO  VESPERTINO

## DADOS DO BOLSISTA

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

1ª opção de disciplina: \_\_\_\_\_

2ª opção de disciplina: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - N° Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo  M  F

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ - Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular do pai: ( ) \_\_\_\_\_ - celular da mãe : ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail (letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

## DADOS BANCÁRIOS:

Só pode ser **CONTA CORRENTE** e do **PRÓPRIO ALUNO**.

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF E DADOS BANCÁRIOS**

Irecê-Ba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do AlunoDocumento assinado eletronicamente por **ROBERIO BATISTA DA ROCHA, Diretor(a) Geral**, em 01/08/2017, às 15:29, conforme decreto nº 8.539/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0385529** e o código CRC **ABB7865F**.